ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI N°. 398/2010

"Dispõe sobre alteração da Lei n° 379/2009".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O art. 1° da lei municipal n.º 379/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer mudança da destinação de uma área rural de 16.494,00 m², transformando em área urbana.

Art. 2º - .....

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Rua Antônio João, 156 – Centro – Ribeirãozinho-MT – Cep 78613-000 – Fone/Fax – 66 415 1207/1129
E-mail – gabinete@ribeiraozinho.mt.gov.br
10:26:35